Lei nº 1.231

de 16 de agosto de 1991

Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de Cr$. 45.150.000,00 (Quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
11.01010012.01-3111	Pessoal Civil	Cr$ 1.000.000,00
11.01010012.02-3111	Pessoal Civil	Cr$ 2.000.000,00
11.01010012.01-3113	Obrigações Patronais	Cr$ 1.000.000,00
11.01010012.02-3113	Obrigações Patronais	Cr$ 1.000.000,00
21.03070202.04-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 20.000,00
22.03080322.06-3111	Pessoal Civil	Cr$ 2.500.000,00
23.03070212.09-3111	Pessoal Civil	Cr$ 4.500.000,00
23.03070212.09-3113	Obrigações Patronais	Cr$ 900.000,00
24.08411902.14-3111	Pessoal Civil	Cr$ 1.000.000,00
24.08421882.15-3111	Pessoal Civil	Cr$ 6.500.000,00
24.08411902.14-3113	Obrigações Patronais	Cr$ 250.000,00
24.08421882.15-3113	Obrigações Patronais	Cr$ 1.400.000,00
24.08421882.15-3120	Material de Consumo	Cr$ 10.000.000,00
24.08411902.14-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 150.000,00
24.08482472.22-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 500.000,00
24.08482472.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 1.500.000,00
26.10603252.26-3111	Pessoal Civil	Cr$ 840.000,00
26.10603262.27-3111	Pessoal Civil	Cr$ 90.000,00
27.16885341.23-4110	Obras e Instalações	Cr$ 5.000.000,00
27.16885342.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$45.150.000,00 (Quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- continua fls. 2 -

- continuação de fls. 1 -

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1991.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador